

**LEI Nº 3282 de 05 de Abril de 2014**

*Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.*

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretária de Finanças, no valor de **R\$ 148.130,19 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta reais e dezenove centavos)** destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>10.03</b>	<b>OBRAS - CONVÊNIOS</b>		
<b>10.03 4.00.00.00</b>	Despesa de Capital		
<b>10.03 44.00.00.00</b>	Investimentos		
<b>10.03 449051.15.451.0307.1.140.02.100091</b>	Obras e instalações	R\$	148.130,19

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso e de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$ 148.130,19 (cento e quarenta e oito mil cento e trinta reais e dezenove centavos), codificadas sob número:

**Excesso de Arrecadação**

02.10.03.449051.15.451.307.1140.02.100091 - Obras na Rua Justino Costa Pinto - R\$ 148.130,19

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo**  
**Em, 05 de Abril de 2014 - 315º da Fundação**

**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

